MENSAGEM DE LEI Nº 067/2022, 17 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto para o devido estudo e deliberação, que visa a REFIFICAÇÃO da Lei nº 1.490/2022, de 04 de outubro de 2022, para correção do elemento de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições da ação 16.01.08.122.0002.2.092 – Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e Terceiro Setor discriminado no anexo I da referida Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
16.01.08.122.0002.2.092	Ação: Coop. Técnica e Financeira com entidades públicas e do terceiro setor	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 110.000,00

Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência o devido elemento de despesa que será retificado junto a alusiva lei em análise.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Aquiraz, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados no elemento de despesa adequado.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO
18/10/2022

A Sua Excelência, o Senhor
JAIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

selo unicef edição 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 090 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em UNICA Discussão
Em: 04/11/2023
Presidente da Câmara
Jair Silva

Autoriza o Poder Executivo a alterar o anexo I da Lei nº1.490/2022, de 04 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o elemento de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições da ação 16.01.08.122.0002.2.092 – Cooperação Técnica e Financeira com entidades públicas e terceiro setor discriminado no anexo I da referida Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
16.01.08.122.0002.2.092	Ação: Coop. Técnica e Financeira com entidades públicas e do terceiro setor	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de Dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal